



# Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI Nº 224/2005 - DE: 12.09.2005

FLS.: 048

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM O FUNDO SOCIAL DE  
SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO -  
**FUSSESP.**

DR FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava,  
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e  
sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar  
convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo -  
FUSSESP - , tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para o  
desenvolvimento do Projeto "Geração de Renda".

Artigo 2º - O instrumento que formaliza o convênio, conterà as  
obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado  
entre os partícipes.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,  
Aos doze de setembro de 2005.

DR FRANCISCO TADEU MOLINA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicado e arquivado no livro próprio. Data supra.

JORGE ONAKA  
Diretor Depto. Serviços Administrativos.